



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 05 de Junho de 2017.

Edição 2536 | Páginas: 06

7ª LEGISLATURA | 53º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAÍAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella - PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra - PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral - PMDB.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio - PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho - PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- d) Deputado Coronel Chagas - PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton - PMDB.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Francisco Flamarion Portela;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- b) Deputado Chico Mozart - PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- d) Deputado Masamy Eda - PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira - PV.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- b) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela - PSC.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra - PP; e
- e) Deputado Jânio Xingu - PSL.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia - PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Francisco Flamarion Portela;
- d) Deputado Odilon Filho - PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto - PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros - PTN;
- d) Deputado George Melo - PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço - PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho - PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira - PT.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu - PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra - PP.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra - PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz - PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- d) Deputado Zé Galeto - PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda - PMDB.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho - PTC;
- b) Deputado Zé Galeto - PRP;
- c) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho - PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus - PRB;
- b) Deputado Jânio Xingu - PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral - PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz - PTN.
- f) Deputado Soldado Sampaio - PC do B; e
- g) Deputado Gabriel Picanço - PRB.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Flamarion Portela;
- b) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- c) Deputado Masamy Eda - PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella - PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria - PSB.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo - PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton - PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas - PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues - PPS;
- e) Deputado Brito Bezerra - PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros - PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus - PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira - PV;
- b) Deputado Evangelista Siqueira - PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- d) Deputado Chico Mozart - PRP; e
- e) Deputado Zé Galeto - PRP.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho - PEM;
- d) Deputado Naldo da Loteria - PSB;
- c) Deputado George Melo - PSDC;
- d) Deputado Zé Gasileto - PRP; e
- e) Deputado Izaías Maia - PT do B.

Suplentes:

- 1º - Deputado Joaquim Ruiz - PTN; e
- 2º - Deputado Flamarion Portela.

SUMÁRIO

Mesa Diretora

- Resolução nº 005/2017 - MD 02

Superintendência Legislativa

- Substitutivo ao Projeto de Lei nº 012/2017 02

- Requerimento nº 041/2017 03

- Indicações nº 258 a 267/2017 03

- Ata da Comissão Especial Interna - Resol. nº 004/2016 05

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 223, 224 e 225/2017 05

- Extrato do 1º Termo Aditivo - Processo nº 044/2016 05

- Extrato do 1º Termo Aditivo - Processo nº 039/2016 05

- Extrato de Contrato - Processo nº 357/2017 05

- CPL - Edital de Pregão Presencial nº 018/2017 - Adendo 05

Retificador 06

MESA DIRETORA**RESOLUÇÃO Nº 005/2017- MD**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES**, para ausentar-se do país, no período de 15 a 19.05.2017, com a finalidade de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução surte efeitos no período de 15 a 19/05/2017. Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2017.

Deputado Jalsen Renier Padilha

Presidente

Deputado Naldo da Loteria

1º Secretário

Deputado Marcelo Cabral

2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA**PROJETO DE LEI****SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 012/17.**

Institui o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FEDC, com autonomia administrativa, financeira e contábil e de natureza orçamentária, em atendimento ao disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores, coordenadas pela Secretária de Estado da Justiça e Cidadania, através da Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON ESTADUAL e do Conselho Estadual do Consumidor.

Parágrafo único. Os recursos financeiros vinculados ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor serão administrados pela Secretária de Estado da Justiça e Cidadania, a quem compete praticar todos os atos necessários à sua gestão, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, tudo em conformidade com as diretrizes do programa em execução no âmbito do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e com o plano de aplicação dos recursos devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor:

I – as parcelas dos valores arrecadados em decorrência da aplicação das multas previstas no artigo 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

II – as dotações orçamentárias anuais e créditos adicionais que lhe sejam destinados;

III – o produto das indenizações e multas oriundas de condenações judiciais em ações civis públicas e em ações coletivas referentes a relações de consumo, previstas pela legislação federal;

IV – os recursos oriundos de taxas ou custas que forem criadas em decorrência da prestação de serviços, pelo estado, na área de Defesa do Consumidor;

V – recursos advindos da assinatura de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

VI – transferências do fundo congênere de âmbito nacional;

VII – recursos originários de contribuições, doativos e legados de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

VIII – saldos de exercícios anteriores;

IX – recursos provindos de outras fontes que lhe venham a ser concedidos.

Parágrafo único. Os recursos financeiros do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor serão aplicados na reparação dos danos e no financiamento de despesas, processuais relativas à atividade pericial em ações civis públicas ou ações coletivas referentes às infrações da ordem econômica e de direitos difusos e coletivos dos consumidores, na promoção de eventos educativos e científicos, nas edições de material informativo, no estímulo à criação e ao desenvolvimento de programas municipais e de entidades civis

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral através do *Sistema de Gerenciamento de Documentos Eletrônicos (DATAGED)*, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

de defesa do consumidor, bem como na modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução da política estadual de relação de consumo.

Art. 3º O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor será administrado pelo Secretário de Estado da Justiça e Cidadania e pelo Presidente do Conselho estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Secretária de Estado da Justiça e Cidadania, crédito especial para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 29 de maio de 2017.

Deputado Estadual **CORONEL CHAGAS**

1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

REQUERIMENTOS

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES.
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES PERMANENTES.
**COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA
 RESOLUÇÃO Nº 015/2017**
REQUERIMENTO Nº 041/2017

A Sua Excelência

Deputado **Coronel Chagas**

Presidente em exercício da Assembleia Legislativa de Roraima

Senhor Presidente

O Deputado, que a este subscreve, requer de Vossa Excelência prorrogação de prazo por igual período, nos termos do §1º do art. 43 do Regimento Interno deste Poder, para a Comissão Especial Externa, criada por meio da Resolução nº 015/17, para analisar o Projeto de Lei nº 012/17, de autoria do Poder Executivo, que “ cria o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FEDC/RR, e dá outras providências.

Odilon Filho

Presidente da Comissão

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 258/17

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

• **RECUPERAÇÃO DA VICINAL 19
 ,LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

A situação atual da vicinal 19, oferece risco à seus usuários devido à precariedade da estrada, principalmente nessa época de chuva ,ocasionando transtornos e insegurança a todos que por ali transitam. Esta indicação da referida vicinal, se faz por tanto justa e necessária.

Diante do que foi apresentado, solicitamos a atenção especial ,por parte do Governo do Estado de Roraima, para solucionar os problemas da referida escola, acima descritos.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

Deputado Estadual Izaías Maia

INDICAÇÃO Nº 259/17

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado da seguinte Indicação:

• **REFORMA DA Balsa do Passarão
 ,LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

JUSTIFICATIVA

A atual precariedade em que a balsa do Passarão se encontra é de total abandono, oferecendo risco a população que faz uso de la,ocasionando insegurança a todos.Esta indicação se faz portanto justa e necessária.

Diante do que foi apresentado, solicitamos a atenção especial ,por parte do Governo do Estado de Roraima, para solucionar os problemas da referida escola, acima descritos.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

Deputado Estadual Izaías Maia

INDICAÇÃO Nº 260, DE 2017

Nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **REITERO à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com

urgência, a **REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE DIAS**, localizada no Município de São João da Baliza, **BEM COMO CONCLUA AS OBRAS DA QUADRA DE ESPORTES.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de reforma nas dependências do prédio da Escola Estadual Henrique Dias, localizada no Município de Rorainópolis, Sul do Estado de Roraima, em decorrência da sua péssima estrutura física, fato que tem prejudicado a qualidade do ensino.

A Escola apresenta rachaduras na parede, ventiladores quebrados, infiltrações, pouca iluminação e centrais de ar inutilizáveis. Ressalta-se que pelo lado de fora o mato e a sujeira tomam conta do ambiente, facilitando a proliferação de mosquitos transmissores de doença, uma vez que a Escola não tem passado por manutenção e limpeza periódica.

Vale ressaltar, ainda, que a Escola Henrique Dias não possui sequer quadra de esportes, já que as obras de reforma da quadra encontram-se paralisadas há 6 anos, fato que impossibilita a prática de educação física.

É necessários, desta forma, que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias, com urgência, a fim de reformar a Escola Estadual Henrique Dias, bem como dar continuidade às obras de reforma da quadra de esportes, dispensando às escolas do interior do Estado a mesma atenção que é dada às Escolas da Capital, garantindo à população roraimense uma educação básica de qualidade, sem qualquer distinção ou privilégios.

Palácio Antonio Martins, 31 de maio de 2017.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 261, DE 2017

Nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **REITERO à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a **REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RICARDO DE MACEDO**, localizada no Município de São João da Baliza, Sul do Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de reforma na estrutura física do prédio da Escola Estadual Francisco Ricardo de Macedo, localizada no Município de São João da Baliza - RR, que, segundo informações de moradores da região, está em péssimas condições de habitação.

Nesse sentido, ressalta-se a gravidade da situação vivenciada pelos alunos, que estudam em salas de aula completamente inadequadas, com piso rachado, cerâmicas soltas, péssima iluminação e telhado com vazamentos. A sala de informática não possui computadores adequados, dificultando a utilização regular e impossibilitando uma aprendizagem de qualidade.

Sendo assim, ressalta-se, ainda, que a estrutura de uma unidade escolar é um fator importante para o bom desempenho dos alunos nas aulas, devendo ser alvo de atenção por parte do governo, com o fito de garantir aos alunos locais adequados e confortáveis para aprendizagem.

É necessário, desta forma, que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias com a maior urgência possível, a fim de iniciar as obras de reforma da Escola Estadual Francisco Ricardo de Macedo, dispensando às escolas do interior do Estado a mesma atenção que é dada às Escolas da Capital, garantindo à população roraimense uma educação básica de qualidade, sem qualquer distinção ou privilégios.

Palácio Antonio Martins, 31 de maio de 2017.

MASAMY EDA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 262, DE 2017

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a **REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA**, localizada no Município de São Luiz do Anauá, sul do Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de reforma e manutenção na estrutura física do prédio da Escola Estadual João Rodrigues da Silva, localizada no Município de São Luiz do Anauá, sul do Estado de Roraima, que, segundo informações publicadas em matérias jornalísticas, está parcialmente comprometida, prejudicando o bem estar dos alunos e comprometendo a qualidade do ensino.

Nesse sentido, ressalta-se a gravidade da situação vivenciada pelos alunos, professores e funcionários da Escola, que estudam e trabalham em um local que apresenta vários problemas estruturais, como ventiladores quebrados, banheiros inadequados e pouca iluminação. Além disso, a Escola sofre com a falta de merenda e materiais de limpeza.

Ademais, percebe-se que a educação é um direito fundamental, tendo o Estado a obrigação de oferecer condições ideais ao exercício desse direito, disponibilizando escolas adequadas para atender o número de alunos matriculados, a fim de viabilizar seu funcionamento regular e adequado.

É necessário, desta forma, que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias, com urgência, garantindo à população roraimense uma educação básica qualificada, sem qualquer distinção ou privilégios.

Palácio Antonio Martins, 30 de maio de 2017.
MASAMY EDA
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 263, DE 2017

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a **REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALAN KARDEC DANTAS HADADD**, localizada no Município de São Luiz do Anauá – RR.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de reforma na estrutura física do prédio da Escola Estadual Professor Alan Kardec Dantas Hadadd, localizada no Município de São Luiz do Anauá - RR, que, segundo informações de moradores da região e jornais de grande circulação, está em péssimas condições de habitação.

Nesse sentido, ressalta-se a gravidade da situação vivenciada pelos alunos, que estudam em salas de aula completamente inadequadas, com fiação elétrica exposta, ventiladores e lâmpadas quebrados, ressaltando, ainda, que o banheiro está completamente inadequado ao uso.

Outro problema constante é a falta de material de limpeza e merenda escolar, fato que tem prejudicado o desenvolvimento educacional saudável dos alunos, que tem carga horária de aula reduzida pela falta de merenda.

Ressalta-se, ainda, que a estrutura de uma unidade escolar é um fator importante para o bom desempenho dos alunos nas aulas, devendo ser alvo de atenção por parte do governo, com o fito de garantir aos alunos locais adequados e confortáveis para aprendizagem.

É necessário, desta forma, que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias com a maior urgência possível, a fim de iniciar as obras de reforma da Escola Estadual Professor Alan Kardec Dantas Hadadd, dispensando às escolas do interior do Estado a mesma atenção que é dada às Escolas da Capital, garantindo à população roraimense uma educação básica de qualidade, sem qualquer distinção ou privilégios.

Palácio Antonio Martins, 31 de maio de 2017.
MASAMY EDA
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 264, DE 2017

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a **REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL TEREZA TEODORO DE OLIVERA**, localizada no Município de Caroebe, sul do Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de reforma na estrutura física do prédio da Escola Estadual Tereza Teodoro de Oliveira, localizada no Município de Caroebe, sul do Estado de Roraima, que, segundo informações publicadas em matérias jornalísticas, está completamente depredada, prejudicando o bem estar dos alunos e comprometendo a qualidade do ensino.

Nesse sentido, ressalta-se a gravidade da situação vivenciada pelos alunos, professores e funcionários da Escola, que estudam e trabalham em um local que apresenta vários problemas estruturais, os quais atingem desde o teto, até o piso, além da falta de material didático e de limpeza.

Ademais, percebe-se que a educação é um direito fundamental, tendo o Estado a obrigação de oferecer condições ideais ao exercício desse direito, disponibilizando escolas adequadas para atender o número de alunos matriculados, a fim de viabilizar seu funcionamento regular e adequado.

É necessário, desta forma, que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias, com urgência, garantindo à população roraimense uma educação básica qualificada, sem qualquer distinção ou privilégios.

Palácio Antonio Martins, 30 de maio de 2017.
MASAMY EDA
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 265, DE 2017

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno

da Assembleia Legislativa de Roraima, à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a **ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RECUPERAÇÃO DA VICINAL TRAIRI**, localizada no Município de Rorainópolis – RR.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica na necessidade da recuperação da vicinal Trairi, localizada no Município de Rorainópolis, em decorrência das péssimas condições de tráfego. A estrada encontra-se esburacada e repleta de barro. Ressalta-se que com a chegada do inverno, os motoristas e pedestres sofrem com a dificuldade de trafegabilidade.

Nesse sentido, ressalta-se a urgência na adoção das providências necessárias, considerando, sobretudo, a possibilidade de isolamento dos moradores que já sofrem com as frequentes chuvas, devido ao acúmulo de barro e lama em toda a extensão da referida vicinal.

Outrossim, as condições de tráfego das vicinais e pontes do Estado tem sido uma preocupação frequente deste Parlamentar, que vistoria periodicamente tal situação nos Municípios, a fim de fiscalizar e cobrar uma atuação mais efetiva do Poder Executivo.

Palácio Antonio Martins, 31 de maio de 2017.
MASAMY EDA
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 266/17

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado Suely Campos, a seguinte **INDICAÇÃO:**

REFORMA PREDIAL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA NA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA – RR.

JUSTIFICATIVA

Os prédios das escolas públicas municipais precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação. A reforma e ampliação contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender a crescente demanda por vagas.

A referida Escola Municipal atende atualmente cerca de 745 (setecentos e quarenta e cinco) alunos e necessita urgentemente de uma reforma nos seus espaços conforme fotos anexas, a fim de melhorar toda a sua estrutura, melhorando o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante.

A comunidade escolar, tanto por parte dos educadores, pais e alunos, vem solicitando que seja feita essa tão sonhada reforma, por isso, solicitamos que seja providenciada o mais breve possível.

Pelo exposto, solicito mui respeitosamente que a presente Indicação seja atendida.

Sala das Sessões, 31 de Maio de 2017.

BRITO BEZERRA
 DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 267/17

O parlamentar que a esta subscreve, com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte **INDICAÇÃO**

MANUTENÇÃO DAS VICINAIS 11,19 e 49 DA VILA DE ENTRERIOS DO MUNICÍPIO DE CAROEBE. QUE SE ENCONTRAM EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.

Justificativa

Município de Caroebe, enfrenta grandes problemas para o escoamento dos seus produtos, o que acaba contribuindo para o desperdício e aumento de encargos sobre os produtos finais. No município a principal rota para o escoamento das produções agropecuária são as estradas vicinais.

Contudo, verificamos que grande extensão das redes viárias da região é composta por estradas não pavimentadas, ou como são mais conhecidas, estradas de chão ou ainda estradas vicinais. Essas vias são responsáveis também pelo acesso, dos moradores do campo, aos serviços básicos como educação, saúde e lazer disponíveis na cidade. Mesmo possuindo papel importante para o bem estar, assim como para a economia do estado, nota-se um descaso pelo poder público na manutenção e conservação dessas estradas.

Portanto, a manutenção e de grande relevância para proporcionar de forma mais rápida e eficaz a circulação de pessoas, bens e mercadorias, garantindo segurança e facilidade nas deslocamentos. Por fim, contribuindo de forma determinante com o desenvolvimento econômico do estado.

Sala das Sessões, 31 de Maio de 2017
ZÉ GALETO
 Deputado Estadual

DAS COMISSÕES

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INTERNA CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 035/15, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2016.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas e cinquenta minutos no Plenário, Deputada Noêmia Bastos Amazonas desta Casa Parlamentar, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Especial Interna, criada nos termos da Resolução nº 035/15, alterada pelas Resoluções nº 004/16 e nº 029/16 para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 003/15, que “Aditam-se e alteram-se dispositivos normativos ao Texto Constitucional vigente”, de autoria do Deputado Chico Guerra e vários Deputados. Sob a Presidência do Senhor Deputado Soldado Sampaio, com a presença dos Senhores Deputados: Flamariom Portela, Aurelina Medeiros e Francisco Mozart, Membros. E ausente o Deputado George Melo. **ABERTURA:** Havendo “quórum” regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e solicitou à secretária desta comissão que procedesse a leitura da ata da Reunião anterior. A requerimento do Deputado Francisco Mozart foi dispensada a leitura da Ata tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência a todos os Membros da comissão para conhecimento do seu teor. Logo após o Presidente colocou a ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação pelos Membros da Comissão, submeteu-a a votação, sendo aprovada pelos Membros presentes na Reunião. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou que a Comissão sofreu alteração em sua composição, através da Resolução nº 029/2016 em virtude da vacância da Relatoria, tendo em vista o afastamento do mandato do Deputado Chicão da Silveira para assumir o cargo de Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RR. Ficando composta pelos seguintes Parlamentares: Soldado Sampaio, Flamariom Portela, George Melo, Aurelina Medeiros e Francisco Mozart. Conforme acordo de lideranças, o nome do Deputado Flamariom Portela foi apresentado como candidato ao cargo de Relator. Iniciado o processo de votação e feita a chamada, votaram os Deputados: Flamariom Portela, Aurelina Medeiros e Francisco Mozart. Encerrado o referido processo, o Senhor Presidente proclamou o resultado, declarando eleito e empossado para Relator, o Senhor Deputado Flamariom Portela. Logo após o resultado da votação, o Senhor Presidente, Deputado Sampaio, passou a palavra ao Relator eleito que agradeceu a todos pela escolha de seu nome para a Relatoria. Constatando não haver mais nada a tratar, encerrou a reunião ao meio dia. E, para constar, eu, Débora Navarro de Sousa, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Soldado Sampaio
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0223/2017

A Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor **Andreive Ribeiro de Sousa**, no período de 01 a 06.06.2017, para viajar com destino a Terezina-PI, com a finalidade de participar do 7º Congresso de Ciência Política e Direito Eleitoral do Piauí, e Brasília-DF, para realizar audiências de entrega de memoriais no Supremo Tribunal Federal (STF) e na Procuradoria Geral da República, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 01 de junho de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0224/2017

A Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor **MOISÉS LIMA DA SILVA JÚNIOR**, para viajar com destino a cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, no período de 05 a 09.06.2017, com a finalidade de participar do Encontro de Legislativos e Legisladores promovido pela UNALE, como representante desta Corregedoria Geral, para participar dos eventos destinados aos Órgãos Correcionais das Casas Legislativas, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 01 de Junho de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0225/2017

A Superintendência Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor **CLODOMIR CARVALHO DE OLIVEIRA**, para viajar com destino a cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, no período de 05 a 09.06.2017, com a finalidade de participar do Encontro de Legislativos e Legisladores promovido pela UNALE, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 01 de Junho de 2017.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º: **016/2016**
PROCESSO N.º: **044/2016**
OBJETO: **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/05/2018**
CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**
CNPJ: **34.808.220/0001-68**
CONTRATADA: **CLARO S.A.**
CNPJ: **40.432.544/0001-47**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01001.0103101.2011/339039-101**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**
DATA DA ASSINATURA: **31/05/2017**
VIGÊNCIA: **01/06/2017 à 31/05/2018**
PELA CONTRATANTE: **ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**
PELA CONTRATADA: **ERIKA MENDES PADILHA/EDILSON RAMOS P. FILHO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º: **039/2016**
OBJETO: **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/05/2018.**
CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**
CNPJ: **34.808.220/0001-68**
CONTRATADA: **ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI - ME**
CNPJ: **08.044.934/0001-37**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01001.010310012011/339039-101**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**
DATA DA ASSINATURA: **31/05/2017**
VIGÊNCIA: **01/06/2017 à 31/05/2018**
PELA CONTRATANTE: **ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**
PELA CONTRATADA: **EVERTON MACEDO DE SOUZA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 035/2017
PROCESSO N.º: 0357/2017
MODALIDADE: **Pregão Presencial (SRP) nº 019/2017**
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, **sob demanda**, para organização de evento ITINERANTE, denominado “**ALE AO SEU ALCANCE**” com fornecimento de insumos, materiais (locação), abrangendo mão de obra necessária para montagem e desmontagem da estrutura, que tem como objetivo levar as SESSÕES PARLAMENTARES e projetos - CINE ALE, PROCON, CAM, CHAME, ESCOLEGIS E ABRINDO CAMINHOS – para próximo dos moradores dos **municípios** do Estado de Roraima, com parceria a ser firmada para prestar atendimento médico especializado.
CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**
CNPJ: **34.808.220/0001-68**
CONTRATADA: **BARBOSA E ARAÚJO LTDA-EPP**
CNPJ: **06.935.906/0001-84**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **010310002011/3390-39/101**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**
DATA DA ASSINATURA: **02/06/2017**
VIGÊNCIA: **02/06/2017 até 31/12/2017**
VALOR TOTAL: **R\$ 124.726,00 (Cento e vinte e quatro mil setecentos e vinte e seis reais)**
PELA CONTRATANTE: **ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**
PELA CONTRATADA: **MARLINDA ARAÚJO DA SILVA**

